

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0007445-9

SAS - SM

EDITAL nº: 290/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS - CEDESP.

CAPACIDADE: 120

Em atendimento ao Edital Nº 290/SMADS/2019, informamos que a sessão pública ocorreu no dia 02/12/2019, sendo que, a OSC “Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto” foi a única proponente a entregar proposta e participar deste certame.

Após a conferência da documentação apresentada, bem como, leitura e análise do Plano de Trabalho entregue pela proponente, a Comissão de Seleção aponta os seguintes aspectos relevantes a serem considerados:

- A proponente apresenta Plano de Trabalho em consonância com a tipificação do serviço objeto do edital;
- Apresenta a oferta da capacidade, do número total de vagas por turno e por eixo tecnológico de acordo com o objeto do edital, sendo esses: **60 vagas período manhã, 60 vagas período da tarde**, com capacidade para **40 vagas no “Eixo Informação e Comunicação” e 80 vagas para o eixo “Gestão e Negócios”, totalizando 120 vagas;**
- Apresenta elementos que possibilitam a execução do SFVC - CEDESP em conformidade com a tipologia da oferta;
- Descreve as metas a serem atingidas e os parâmetros para a aferição de acordo com o Artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019;
- Embora a descrição do cumprimento das metas não esteja detalhada no item 5 do Plano de Trabalho, a mesma é descrita e contemplada no item 6 do respectivo Plano;
- No item 6.5 “Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para o alcance das metas”, a proponente menciona que a metodologia a ser adotada pela OSC é baseada pelo Projeto Político Pedagógico Institucional, porém não anexa o mesmo ao plano de trabalho, neste sentido esta comissão de seleção não reconhece esta metodologia e orienta que seja utilizada a metodologia prevista pela Política de Assistência e demais normativas que norteiam o serviço;
- No item 6.5 “Acolhida e o trabalho social com os adolescentes, jovens e adultos”, esta comissão observou que a proponente utiliza terminologias subjetivas e não habituais no âmbito da Política de Assistência Social, assim como, não ficam explícito os conceitos destas, a saber:
  - “As pessoas devem ser acolhida de forma amorosa”;
  - “As unidades socioeducativas da Organização devem privilegiar o desenvolvimento do senso estético”;
  - “A educação social exige compaixão, a mais humana de todas as virtudes”; e correlaciona com o objetivo do serviço. Esta comissão não reconhece a compaixão como sendo um dos objetivos, uma vez que a Portaria 26/SMADS/2014 e a Norma Técnica visa a proteção social dos usuários, o fortalecimento de vínculos familiares, o desenvolvimento da autonomia, do protagonismo social e a formação cidadã, na perspectiva de contribuir para o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como um direito de cidadania;

- Quanto ao perfil do educador, menciona que deve minimamente obedecer alguns critérios, os quais esta comissão entende serem estritamente relacionadas à missão e visão da OSC. Também se baseia nos “Quatro Pilares da Educação”, “referencial explicativo construtivista”, “Pedagogia Diferenciada ou por Competências”, e “Educação Interdimensional em dissonância as atribuições e perfis dos profissionais constantes na Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais Proteção Social Básica/CEDESP;
- No item 6.6.4 “Processo de seleção e capacitação”- a proponente cita que um dos critérios para a seleção de profissionais para a execução do serviço são os referenciais construídos institucionalmente que envolvem a “missão”, os “princípios” e os “valores da organização”, o que está em desacordo com a Portaria 26/SMADS/2014 e da Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais Proteção Social Básica/CEDESP;
- No item 6.7 “Demonstração de metodologia do trabalho social com as famílias”, citam que para um efetivo atendimento aos adolescentes, jovens e adultos, passa pelo fortalecimento dos vínculos “sempre que possível”. Esta comissão entende que o trabalho de fortalecimento de vínculos é uma premissa do trabalho dos serviços de convivência e de fortalecimentos de vínculos;
- No item 6.9 apresenta quadro de RH em consonância com o disposto no edital, considerando que o cargo “Técnico II” não tem referência na legislação da tipologia do serviço, sendo esse cargo denominado como “Técnico”.
- A proponente cita diversas vezes no plano de trabalho conceitos de valores, atitudes, solidariedade, missão, visão, espiritualidade, descaracterizando o aspecto laico do objeto do edital;
- Apresenta em seu Anexo I, II e III descrição do objetivo específico dos módulos ofertados, sendo esses: Convívio, Mundo do Trabalho e Formação Inicial e Continuada;
- No Plano de Trabalho faz referência ao “Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada”, apresenta em seu **Anexo III** os eixos de **INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** e **EIXO GESTÃO E NEGÓCIOS**.
- Na descrição das despesas dos custos diretos e indiretos, apresentou a PRD de acordo com a planilha referencial de SMADS;
- A proponente apresentou o “Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros”, o quadro de “Contrapartidas em bens”;
- A OSC disponibiliza imóvel próprio para execução do serviço, apresentando o seu endereço e infraestrutura compatíveis ao objeto do edital;

Ressaltamos que a proponente cumpriu os critérios solicitados no Edital 290/SMADS/2019, no entanto, após a celebração do termo de colaboração faz-se necessárias entre o gestor da parceria e da equipe de trabalho, contínuas reflexões de questões relacionadas aos seus processos cotidianos de trabalho, às suas práticas profissionais, às articulações com o território, entre outros, com vistas cumprir os objetivos do SCFV - CEDESP, bem como, encontrar coletivamente maneiras de acompanhamento da aplicação das respostas formuladas e de avaliação e monitoramento dos resultados alcançados.

Tendo em vista o recebimento da proposta e observando o seu grau de adequação, é considerado: GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

São Paulo, 10 de dezembro de 2019.

Edna Oliveira Gomes  
  
 Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Rosana Duru Silvério

  
\_\_\_\_\_  
Titular da Comissão de Seleção

Elia Aparecida do Nascimento

  
\_\_\_\_\_  
Titular da Comissão de Seleção